DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 91 / 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 14.447,00** (Catorze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
39	3.3.90.93.00	04.123.0003.2003	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.110.000	1.155,00
			Subtotal	**1.155,00**
02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
177	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 01.510.000	2.292,00
			Subtotal	**2.292,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
253	4.4.90.52.00	14.451.0012.2011	Equip e Material Permanente	
			Vínculo 01.110.000	11.000,00
			Subtotal	**11.000,00**
			Total Geral	**14.447,00**

Art. 2° - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – Planejamento Urbano				
256	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	14.447,00
			Subtotal	**14.447,00**
			Total	**14.447,00**

Art. 3º - As disposições constantes passam a integrar a Lei nº 2931 de 29/06/2021 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085 de 20/06/2023 e suas alterações que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122 de 21/11/2023.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 16 de dezembro de 2024

Registrado e publicado na Secretaria, na data acima.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 148/24

Designa servidores como Gestora e Fiscal dos Contratos oriundos do Pregão n° 016/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Kellen Cristina Carinhato, Diretora de Saúde, para exercer as atribuições de Gestor e os servidores Ricardo Leite, Silvia Vieira de Carvalho Fragnan e Lucileide Priscila Kakoi Gasparoto, todos Enfermeiros, para exercer as atribuições de Fiscais dos Contratos abaixo indicados.

i. Contrato n° 097/2024 firmado com Laboratório de Análises Clínicas Bocaina/SP LTDA

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de Dezembro de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

.....

PORTARIA Nº 149/24

Designa servidores como Gestor e Fiscal dos Contratos oriundos da Dispensa Eletrônica n° 012/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Ana Lúcia Bueno de Oliveira, Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social, para exercer as atribuições de Gestora e o servidor Agnaldo Luiz Navegante, Técnico em Tecnologia da Informação, para exercer as atribuições de Fiscal dos Contratos abaixo indicados.

i. Contrato n° 098/2024 firmado com MDA Comércio e Serviços de Informática LTDA

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de Dezembro de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

.....

PORTARIA Nº 150/24

Revoga a Portaria n° 143, de 09 de Dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º – Revogar a Portaria n° 143, de 09 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 16 de Dezembro de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.024.

EDSON APARECIDO VALÉRIO**,** Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a data comemorativa do “Dia do Servidor Público”, Resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Bocaina nos dias 24 e 31 de dezembro de 2.024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 12 de novembro de 2.024.

EDSON APARECIDO VALÉRIO

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS

Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

.....